



Câmara Municipal de Apiaí

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES
PLENÁRIO DR. RUBENS CALAZANS LUZ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

“Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiaí – Estado de São Paulo, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Casa aprovou e eles promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - Fica alterada a redação dos termos da alínea “a” do inciso “I” do art. 329 e da alínea “b” do inciso “II” do mesmo artigo.

Art. 329.....

I).....

a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, empresa concessionária ou permissionária de serviço público no município, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

II).....

b) Ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum* nas entidades referidas na alínea “a” do inc. I, no município em que exerça o mandato de vereador.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio Ministro Mário Guimarães,
10 de fevereiro de 2011

Marins Cruz dos Santos
MARINS CRUZ DOS SANTOS
(Presidente da Câmara)

JOSÉ CLAUDIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
(1º Secretário da Câmara)

Celio Gregório
CELIO GREGÓRIO
(2º Secretário da Câmara)